



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**  
**Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021**

Referência: **Contratação Direta nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025**

Objeto: **Aquisição de livros de ponto para servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.**

**Empresa habilitada:**

- 1) **TIPOGRAFIA E PAPELARIA BETANIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.866.608/0001-69, com sede na Avenida Governador Valadares, 1205, centro – Unai -MG

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por dispensa de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

**I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):**

A Câmara Municipal obteve 3 propostas de preços para o objeto a ser contratado.

Das análises das propostas recebidas na fase de pesquisa de preços, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Tendo em vista a proposta mais vantajosa, foram analisadas as condições de regularidade fiscal da empresa, via acesso as certidões disponibilizadas na internet.

Da análise da documentação, constatou-se que a empresa é do ramo pertinente ao Objeto a ser contratado.

Verificou-se ainda a regularidade fiscal através das seguintes Certidões Negativas:

1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

Destarte, foi apresentada a “*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*”, conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## **II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):**

Da análise da proposta apresentada, verificou-se que o preço apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

## **III – CONCLUSÃO:**

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de fevereiro de 2025

**CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA**  
**Agente de Contratação**